

12º CONGRESSO ESTADUAL DE PROFISSIONAIS – CEP-PB

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I – Dos Objetivos

Art. 1º. O 12º Congresso Estadual de Profissionais da Engenharia, Agronomia e Geociências - 12º CEP-PB é um fórum organizado em parceria com as entidades de classe e instituições de ensino que tem por objetivo discutir e propor políticas públicas, estratégias e programas de atuação, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais. O 12º CEP-PB terá como tema “*Engenharia, Agronomia e Geociências no Desenvolvimento das Cidades*”.

§ 1º - O 12º CEP-PB será organizado pela Comissão Organizadora Regional - COR, instituída por meio da Decisão Plenária Nº **008/2025** do Crea-PB, de 13 de janeiro de 2025. O evento será realizado nos dias **21 e 22 de agosto de 2025**, em local a ser definido, na cidade de João Pessoa-PB, sendo precedido por 4 (quatro) eventos microrregionais realizados nas cidades de Guarabira, Campina Grande, Pombal e Cajazeiras-PB, nas datas: 10/7/25; 11/7/25; 24/7/25 e 25/7/25, respectivamente.

§ 2º. O 12º CEP-PB elegerá Delegados Estaduais que terão direito a voz e voto no 12º Congresso Nacional de Profissionais – 12º CNP, que acontecerá no período de **09 a 11 de outubro de 2025**, na cidade de Vitória-ES.

Capítulo II – Do Temário

Art. 2º. O 12º CEP/PB, bem como seus eventos precursores, desenvolverá seus trabalhos com base no tema central do 12º CNP, metodologicamente apoiado nos eixos definidos:

- a) Acessibilidade e Mobilidade Urbana;
- b) Saneamento Básico (tratamento e distribuição de água; coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e gestão de resíduos sólidos);
- c) Engenharia Pública (Reurbs, Moradia e Tecnologia Social);
- d) Qualidade Ambiental (Áreas verdes urbanas, Emissões de CO² por habitante; Focos de calor; Índice de Vulnerabilidade Climática dos Municípios; Supressão da Vegetação Primária e Secundária);
- e) Desenvolvimento Sustentável Energético para os municípios (energia acessível e limpa)

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora do 12º CEP-PB:

- I. Cumprir o presente Regimento Interno a ser aprovado pela Sessão Plenária do 12º CEP-PB;
- II. Interagir com a CON e o Confea na organização e divulgação;
- III. Observar as diretrizes definidas pela CON/12º CNP e executar as ações para a realização dos eventos microrregionais estaduais;
- IV. Realizar reuniões presenciais/virtuais com a COR;
- V. Organizar os eventos microrregionais que antecederão o 12º CEP-PB;
- VI. Elaborar a programação dos eventos microrregionais/estadual;
- VII. Elaborar as Normas para apresentação dos trabalhos/**propostas**, em sintonia com o CNP;
- VIII. Estabelecer os critérios de realização da eleição para delegado (as) e divulgar amplamente o evento;
- IX. Incentivar a produção de trabalhos/**propostas** e sua apresentação e discussão no 12º CEP-PB;
- X. Providenciar a sistematização das Propostas aprovadas no 12º CEP-PB, de acordo com as instruções fornecidas pela Comissão Organizadora Nacional da 80ª SOEA e 12º CNP;
- XI. Encaminhar as Propostas e documentos à Comissão Organizadora Nacional dentro do prazo e das normas de formatação estabelecidas;
- XII. Providenciar a inscrição dos Delegados (as) estaduais e Delegados (as) convidados (as) que participarão do 12º CNP;
- XIII. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas no evento estadual a ser encaminhando a CON;
- XIV. Elaborar os seguintes formulários:
 - ✓ Ficha de Inscrição; crachá de credenciamento para o evento;
 - ✓ Ficha de inscrição de candidato a Delegado (as);
 - ✓ Formulário para Moções e Propostas;
 - ✓ Dados resumidos dos Delegados (as) eleitos para o 12º CNP;
 - ✓ Lista de presença;
 - ✓ Questionário de avaliação dos eventos microrregionais/12º CEP-PB;

Capítulo III – Dos Participantes

Art. 4º. Poderão inscrever-se no 12º CEP-PB, com direito a voz e voto, profissionais registrados ou **visados** no CREA-PB e quites com a anuidade de 2025 e que não tenham infringido o Código de Ética profissional nos últimos 5 (cinco) anos da data de abertura do 12º CEP-PB.

§ 1º Também poderão se inscrever e participar do 12º CEP-PB os estudantes das áreas tecnológicas e das geociências, assim como convidados, na qualidade de ouvintes.

Capítulo IV – Das Inscrições

Art. 5º. As inscrições aos eventos microrregionais e ao 12º CEP-PB serão gratuitas e poderão ser efetuadas nas Inspetorias, Sede do Crea-PB e locais dos eventos quando do credenciamento. (Abrir link de inscrição).

Capítulo V – Dos Trabalhos/**Propostas**

Art. 6º. Os participantes apresentarão os seus trabalhos/**propostas** de acordo com a norma anexa, dentro do Temário estabelecido, sendo concedido para cada profissional o tempo de 15 (quinze) minutos para a apresentação. Os trabalhos/**propostas** apresentados serão analisados e compatibilizados pela Comissão Organizadora a fim de submetê-los ao 12º CEP-PB.

Capítulo VI – Das **Propostas** (observar os artigos 16 e 17 da Res. 1013/05, do Confea)

Art. 7º. Os participantes apresentarão suas Propostas de acordo com a norma anexa/**proposta (modelo da CON – art. 17 da Res. 1013/05)**, dentro do Temário estabelecido, sendo concedido para cada profissional o tempo de 5 (cinco) minutos para a apresentação. As Propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão Organizadora a fim de submetê-los ao 12º CEP-PB.

Capítulo VI – Das **Sessões de Trabalho**

Art. 8º. As sessões de trabalho do 12º CEP serão compostas de:

- I. Sessões solenes de Abertura e encerramento (plenária final);
- II. Sessões temáticas.

Art. 9º. As sessões solenes de Abertura e Plenária final serão dirigidas pelo Presidente do Crea, sendo a mesa composta por um representante das Entidades de Classe, por um representante das Instituições de Ensino, pelo Coordenador da Comissão Organizadora **Regional - COR** e por autoridades presentes convidadas.

Art. 10. As sessões temáticas serão compostas de:

- I. Palestra e Painéis seguidas de debates;
- II. Apresentação dos trabalhos;
- III. Plenárias.

§ 1º. As sessões temáticas serão dirigidas por um coordenador, compostas pelos profissionais credenciados e presentes no 12º CEP-PB, que dirigirá os trabalhos; submeterá à discussão e aprovação das propostas e proclamará os resultados das votações.

§ 2º. A Sessão Plenária será composta pelos profissionais credenciados e presentes no 12º CEP e será presidida pelo Presidente do Crea.

§ 3º. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Crea as sessões de trabalho serão instaladas e/ou presididas pelo 1º Vice-Presidente do Crea e em caso de ausência, pelo Coordenador do 12º CEP-PB.

§ 4º. O relator do Plenário será o 1º Secretário do Crea e em caso de ausência ou impedimento temporário, pelo 2º Secretário. Em caso de ausência ou impedimento, pelo Coordenador do 12º CEP-PB.

Capítulo VIII – Da Metodologia de Trabalho

Art. 11. Caberá ao Coordenador dos eventos microrregionais e Plenária, de comum acordo com este (a), estabelecer os tempos e limites de intervenção dos participantes em função do número de inscritos para usar da palavra.

Art. 12. As sessões temáticas do 12º CEP-PB desenvolverão suas atividades de acordo com a metodologia abaixo:

- I. Apresentação do tema/**proposta** relacionado com o eixo temático do 12º CNP;
- II. Debates;
- III. Aprovação de propostas do Plenário após conclusão do item II, cabendo debates e votação nos tópicos onde houver divergência.

Parágrafo único. Compete ao relator (a) da Plenária, coordenar os trabalhos dos relatores das sessões, para que o relatório final seja concluído no encerramento do 12º CEP.

Art. 13. As eventuais Moções e Proposições devem ser encaminhadas em formulários específicos à Secretaria do evento, para posteriormente aprovação na Plenária do 12º CEP.

Art. 14. As decisões do 12º CEP-PB em suas diversas atividades serão tomadas por maioria simples de votos dos profissionais credenciados e presentes.

Capítulo IX – Da Eleição de Delegados (as)

Art. 15. Serão eleitos na Plenária Final, Delegados (as) titulares ao 12º CNP, em número de **(11)**, conforme as faixas de representações estaduais estabelecidas pela Comissão Organizadora Nacional do 12º CNP, sendo a proporção entre delegados com mandato (**conselheiros e inspetores**) e sem mandato a ser observadas nos CEPs, que será de 1/3 com mandato e de 2/3 sem mandato, ou seja: 4 (quatro) delegados com mandato e considerando uma vaga garantida ao Coordenador da Cor/12º CEP-PB, 7 (sete) delegados sem mandato, em consonância com o disposto na (PL Nº 0194/2025), Confea, que aprova a composição do quadro de delegados do 12º Congresso Nacional de Profissionais – 12º CNP.

Delegados Estaduais do 12º CEP-PB	
Com mandato 4 (quatro)	Sem mandato 7 (sete)
profissionais do Sistema que em 2025, encontram-se na função de Conselheiro ou Inspetor de Crea-PB.	01-Coordenador (a) Cor/12ºCEP-PB - vaga garantida. 7 (sete) profissionais que a partir de 1º janeiro/2025, não exercem mandatos no sistema Confea/Crea/Mútua, na função de conselheiro ou de inspetor.

§ 1º. Só poderão candidatar-se a Delegados ao 12º CNP, na modalidade com mandato (**Conselheiros e Inspetores**), profissionais registrados que tenham mandato eletivo no Crea-PB em situação regular junto ao Regional e devidamente credenciados no 12º CEP.

§ 2º. Poderão candidatar-se a Delegados ao 12º CNP, na modalidade (sem mandato), profissionais registrados e em situação regular junto ao Crea-PB e devidamente credenciados no 12º CEP-PB.

§ 3º. Os candidatos a delegados, com e sem mandatos, deverão se inscrever **mediante apresentação de trabalhos/propostas**, que deverão ser devidamente protocolizados junto ao Crea-PB, através do e-mail 12ceppb@creapb.org.br, da Coordenação, até o dia **08 (oito) de agosto de 2025**.

§ 4º. Caberá a Comissão Organizadora do 12º CEP-PB, redistribuir as vagas de Delegados com e sem mandato, após a devida inscrição dos trabalhos na data prevista.

§ 5º. Os profissionais credenciados como eleitores votarão em candidatos (as) por modalidade (com e sem mandato).

§ 6º. A apuração desta eleição será realizada pela Comissão Organizadora **Regional - COR**, para posteriormente repassar o resultado à mesa diretiva no horário estabelecido pela programação.

§ 7º. Serão indicados Delegados (a) ao 12º CNP os candidatos (as) mais votados (com ou sem mandato).

§ 8º. Em caso de empate será considerado vencedor o candidato (a) com o registro e/ou visto mais antigo no Crea.

Art. 16. Serão escolhidos suplentes, classificados por ordem decrescente, dos votos obtidos.

§ 1º. Para as vagas do Coordenador (a) da COR/12º CEP-PB, Inspetor (a) do Crea-PB e Diretor da MÚTUA, serão escolhidos seus respectivos suplentes.

Art. 17. O 12º CEP-PB deverá envidar esforços para que dentro do possível os Delegados (as) Estaduais eleitos, representem as diversas modalidades profissionais existentes, bem como, as diversas regiões do Estado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora **Regional - COR**, com base na Resolução 1013/05, do Confea e no Regimento Interno do Crea-PB, cabendo, de suas decisões, recurso ao **Plenário do Crea-PB**.

João Pessoa, 12 de maio de 2025

Deliberado pela COR/**12º CEP-PB**.

Engº Civil RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO
PresidenteCREA-PB

Eng. Sanit. JOSÉ DANTAS DE LIMA
Coordenador 12º CEP-PB

ANEXO:

N O R M A S P A R A O S T E X T O S R E F E R E N C I A I S

O Tema Central escolhido para o CNP é: **“Engenharia, Agronomia e Geociências no Desenvolvimento das Cidades”**.

O desenvolvimento desse tema far-se-á a partir dos Eixos Referenciais, assim definidos: a) Acessibilidade e Mobilidade Urbana; b) Saneamento Básico (tratamento e distribuição de água; coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e gestão de resíduos sólidos); c) Engenharia Pública (Reurb, Moradia e Tecnologia Social); d) Qualidade Ambiental (Áreas verdes urbanas, Emissões de CO² por habitante; Focos de calor; Índice de Vulnerabilidade Climática dos Municípios; Supressão da Vegetação Primária e Secundária) e) Desenvolvimento Sustentável Energético para os municípios (energia acessível e limpa).

Os Textos referenciais serão elaborados para subsidiar a discussão nos Congressos Profissionais (e em seus eventos precursores) e fundamentar a apresentação de propostas capazes de atender aos objetivos do Congresso.

Pretende-se que os textos referenciais, elaborados pelas lideranças profissionais, abordem de forma didática e sintética os conteúdos dos eixos, referindo-se aos seus fundamentos e aos aspectos contextuais envolvidos.

Pretende-se que os textos situem cada profissional participante em relação aos desafios e oportunidades sempre presentes, em qualquer que seja seu nível de atuação.

Pretende-se que ao final do texto expositivo, o autor possa propor questionamentos capazes de sensibilizar os leitores e induzi-los (provocá-los) à apresentação de proposições (que viabilizem a consecução dos objetos) nas várias etapas de realização do CNP.

Os Textos referenciais devem ser encaminhados de acordo com os seguintes requisitos: (Padrão de formatação a ser seguido para envio):

- ✓ Formatação de títulos: Estilo título 1, fonte Arial, tamanho 12, alinhado ao centro, maiúsculo negrito e espaçamento simples;
- ✓ Formatação de textos: fonte Arial, tamanho 12, alinhado justificado, espaçamento simples;
- ✓ O Texto Referencial completo – incluindo título, nomes e qualificação dos autores, resumo, palavras-chave, subtítulos, conteúdo do trabalho, tabelas, figuras fórmulas, gráficos, destaques, conclusões e referências – deverá ser de no mínimo 6 páginas e, no máximo 9 páginas;
- ✓ Tabelas, figuras, ilustrações, fotografias e gráficos deverão estar numerados em sequência, referidos no texto e devem obrigatoriamente estar inseridos

no mesmo arquivo *.docx do texto do trabalho, e não como anexos ou em folhas à parte;

- ✓ O formato de arquivo a ser entregue será em *.docx;
- ✓ O texto deverá ser cuidadosamente verificado e submetido ao corretor ortográfico, idioma português. A qualidade da redação é exclusivamente responsabilidade do autor, não estando previsto nenhum tipo de revisão.

TÍTULO
NOME COMPLETO DO AUTOR (em todos os casos, omitir títulos profissionais ou acadêmicos)
RESUMO CURRICULAR (máximo de 3 linhas, indicando formação profissional, títulos de pós-graduação (stricto sensu) e vinculações institucionais atuais (nesta ordem), se desejar informar o link para acesso ao Currículo Lattes)
ENDEREÇO (Rua/Av. Nome da Rua, Número da Rua e/ou Complemento – Bairro – Cidade – Estado – CEP – País – Telefone: (código do país) – Código da Cidade – Número de Telefone – Fax: (código do país) – Código da Cidade – Número de Telefone – e-mail)
RESUMO (O resumo não excederá as 20 (vinte) linhas, e deverá refletir o conceito central do artigo)
PALAVRA-CHAVE (Poderão ser utilizadas até 5(cinco) palavras-chave, separadas por vírgula, sendo que pelo menos 1 (uma) deverá ser incluída como localizadora do conteúdo do trabalho, ou seja: que identifique o assunto e/ou as partes principais do trabalho)
RESUMO
INTRODUÇÃO
OBJETIVO
TEXTO
DESTAQUES PARA A DISCUSSÃO NOS CONGRESSOS (Na sequência do texto, e com base em suas colocações e desdobramentos, o autor deverá apresentar um rol de questões e/ou tópicos para estimular a sua discussão nos vários eventos precursores do 12º CNP. Esses destaques visarão motivar os participantes desses eventos a se posicionarem sobre os problemas que o texto aborda e assumirem posições mais proativas na procura de soluções para eles)
RESULTADOS ESPERADOS
CONCLUSÕES
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (segundo a norma da ABNT 6023/2018 – Referências e fonte Arial, tamanho 12, com alinhamento de parágrafo justificado e espaço simples entre cada referência)

